



Decreto Nº 44 - de 04 de Março de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 43.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 33.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 33.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS	
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 09	R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 10.000,00
	R\$ 43.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 43.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB	
2.07.00.08.244.0007.2.0095-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO E ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS	
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 43.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 43.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 43.000,00
	R\$ 43.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 43.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 04 de Março de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no nº 04/03/24
100000
Chefe de Gabinete